



COFAMSTPD

CONFEDERAÇÃO DAS FEDERAÇÕES E DAS ASSOCIAÇÕES DOS MORADORES
DAS LOCALIDADES DE S.TOMÉ E PRÍNCIPE E DIÁSPORA

Email: cofamstpd@hotmail.com-Site:www.cofamstpd.st

Tlm+(239) 9802473/9897002

Av. Marginal 12 de Julho - S.Tomé

Assunto:
Comentário

Exm^o. Senhor
Doutor Nelson Lima
São Tomé

Excelência!

Estado Santomense (civis santomense em bloco) **detectou erro de administração e cometido pelas Nações Unidas** na interpretação errónea da lei universal de justiça social localizada no **artigo 57^o** da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, **domínio do poder das constituições e das leis universais, com lacuna.**

Defende partido acima do Estado (civis em bloco) com injustiça.

P. Vossa excelência como cidadão e morador da terra, o que tem a dizer sobre isto?

Comentário

Se é que Estado Santomense detectou erro de administração e cometido pelas Nações Unidas, só pode ser Milagre.

Nestas circunstâncias, o país deverá **criar uma Comissão Nacional e Internacional** juntos das Nações Unidas através da representante e residente a fim de **corrigir erro cometido de imediato.**

Vossa excelência fez comentário, mas não conseguiu responder à pergunta formulada pelo Presidente.

A natureza da pergunta formulada pelo Presidente era necessária inteligência acima do saber, na medida em que, vossa excelência não

conhecia à lei nem tão pouco tinha conhecimento de facto, como é que fora interpretada à supracitada lei universal das Nações Unidas.

Neste contexto, vossa excelência tinha que devolver à pergunta formulada pelo Presidente nos seguintes moldes:

Senhor Presidente, o que diz a lei, como é que ela fora interpretada?

Aí sim, podemos concluir de facto, vossa excelência conseguiu ultrapassar as barreiras conforme a pergunta formulada pelo Presidente, e ganhou.

Investigação passou-se nos cidadãos formados especificamente em matérias de Direito, no entanto, não foram capazes a fim de ultrapassar as barreiras de facto.

Contudo, vossa excelência como cidadão, tivera uma intervenção com visão de longo alcance, e de cabeça grande.

Encarrou a situação de relevância internacional dentro do espírito de unidade nacional, internacional e de justiça.

Seu comentário deu azo à fomentação da questão, de facto, se produziu boletim informativo nº 39, lumá ké (arrumação da casa) conforme anexo.

O seu comentário deverá servir de exemplos claros e concretos a serem seguidos pelos cidadãos do mundo em geral, dentro do espírito de ***unidade nacional, internacional e de justiça social*** na concretização dos objetivos fundamentais à supracitada lei universal de justiça social, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

Eu, como Presidente da Confederação dos Cidadãos, Confederação Internacional, Autoridade do Estado (civis em bloco), em nome dos cidadãos do mundo em geral, sinceros agradecimentos.

Êxito na “nobre missão” que tem para com Estado Santomense visando sempre defender civis em bloco acima de partido dentro de justiça social.

Erro de administração e cometido pelas Nações Unidas, de facto, deverá ser corrigido de imediato, levando cidadãos em bloco dos seus países de

origem à urna, civilmente, de harmonia com à supracitada lei universal de justiça social, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

Estado Santomense “civis santomense em bloco” através do Governo em exercício das funções em concertação com Nações Unidas através da representante e residente, bloco dos órgãos do poder civil, bloco dos órgãos do poder político e multipartidários, parceiros de desenvolvimento, cidadãos comuns, deverão organizar e legitimar cidadãos santomense em bloco na urna, dois mil e vinte, civilmente, na concretização dos objetivos fundamentais à supracitada lei universal das Nações Unidas, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

Organização dos civis santomense em bloco (Estado), facto histórico, deverá conhecer o seu início no mês de Junho do corrente ano, de harmonia com à supracitada lei universal das Nações Unidas na concretização dos objetivos primordiais à supracitada lei universal de justiça social, obedecendo rigorosamente as normas internacionais.

Processo, cidadão herdeiro legítimo do Estado, levou civis santomense em bloco (Estado) no foco desta iniciativa de carácter internacional cerca de duas décadas do “trabalho árduo”, e do Saber do universo.

Saber que vem das universidades tem limite que chega.

Investimento incalculável.

Nações Unidas através do seu Secretário-Geral **une** às nações em todo mundo, **dentro de um e único objetivo**, interesses do Estado (civis em bloco) acima de partido, **deve** Estado Santomense “civis santomense em bloco” valor monetário **incalculável** pelos serviços científicos prestados.

Cidadãos Santomense em bloco (Estado) deve Pensador, Arquiteto do Mundo valor monetário incalculável, de facto, desviou do caminho do seu próprio projeto e da sua família pela causa dos cidadãos do mundo em geral, sobretudo para a camada mais desfavorecidas das populações que sofrem com injustiça.

Sociedade até considerou de doido;

Normalmente, cientistas são assim considerados;

Cidadão, Thomas Edison, pai da luz elétrica nos anos 1800 que o mundo hoje beneficia, sociedade havia-o considerado de feiticeiro;

Não tinha nível académico superior;

“Deus aposta nas coisas vis e desprezíveis por este mundo e pega no que vem do nada”.

Direitos e dos deveres fundamentais em simultâneo de cada cidadão a cumprir para com Estado (civis em bloco) **não acaba.**

Qualquer poder económico, dependendo de circunstâncias **acaba.**

Neste contexto, cidadão ainda com grande poder económico **interessa sim, envolvimento ativo do seu impulsor.**

“Luta de **Caneta e Papel** é a luta mais poderosa do mundo, disse um agente de comunicação social na Assembleia Geral das Nações Unidas em Nova Iorque”.

“Bem-aventurado os mansos e humildes de coração”.

A fórmula dos projetos concretos e definidos nos interesses do Estado “civis em bloco” acima de partido deverá ser introduzida dentro do programa mundial do sistema das Nações Unidas conforme a pirâmide universal que orienta às nações no foco da iniciativa do Estado Santomense de modo a **saciar** os **anseios** dos cidadãos do mundo em geral, sobretudo para a camada mais **desfavorecidas** das populações que sofrem com **injustiça.**

Nações Unidas através do seu Secretário-Geral deverá responder de imediato Estado Santomense no foco desta iniciativa de carácter internacional por erro de administração e cometido entre líderes mundiais à saber:

1º Líder da Confederação dos Cidadãos, Confederação Internacional, **Autoridade do Estado** (civis em bloco), cidadão santomense.

2º Líder do Sistema das Nações Unidas, cidadão português.

Cidadãos em bloco organizados e legitimados na **urna** serão capazes de quebrar as barreiras que impedem o Estado no seu desenvolvimento **sustentado** durável, melhorias das condições de vida de **cada** cidadão.

Publique-se e entra imediatamente em vigor.

COFAMSTPD, feito em São Tomé, aos 09 dias do mês de Março do ano 2020

Presidente da Confederação dos Cidadãos

Ermindo Nazaré Penhor

Cópias

1º Representante do Sistema das Nações Unidas e Residente.

2º Órgãos de Soberanias.

3º Partidos políticos com e sem assento Parlamentar.

4º Parceiros de Desenvolvimento.

5º Ordem dos Advogados.

6º Associação dos Advogados.